

Resolução nº : 1581/2005
Protocolo nº : 60743/05
Origem : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I – Aprovar a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075.4.075 celebrado entre o Tribunal de Contas e a empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR, em 12/04/2004, referente a alteração da cláusula Terceira, que dispõe sobre o valor dos serviços prestados, de acordo com o Parecer nº 1772/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II - Autorizar o Presidente do Tribunal a tomar as providências necessárias à efetivação da presente contratação.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente